



Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026 | Edição 1212 | Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 8.153/2026

DECRETO Nº 8.153 - DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece os pontos facultativos e os feriados para o ano de 2026, conforme especifica.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o calendário de feriados e pontos facultativos para o **exercício de 2026**, constante do anexo deste Decreto.

Art. 2º. Ficam ressalvadas deste Decreto as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 12 de janeiro de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

BEATRIZ REZENDE PEREIRA SOUZA
Secretária de Assuntos Jurídicos Designada

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS - 2026

MÊS	DIA	MOTIVO	NATUREZA
Fevereiro	16 - segunda-feira	Segunda-Feira de Carnaval	Ponto Facultativo
	17 - terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	18 - quarta-feira	Quarta-Feira de Cinzas	Início do expediente às 12:00 horas
Abril	03 - sexta-feira	Sexta-Feira Santa	Feriado
	20 - segunda-feira	-	Ponto Facultativo
	21 - terça-feira	Tiradentes	Feriado
Maior	1 - sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado

Junho	04 - quinta-feira	Corpus Christi	Feriado
	05 - sexta-feira		Ponto Facultativo
Julho	09 - quinta-feira	Revolução Constitucionalista	Feriado Estadual
Setembro	07 - segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado
Outubro	12 - segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado
	30 - sexta-feira	Comemoração ao dia do Servidor Público, remanejado do dia 28.10.26	Ponto Facultativo
Novembro	02 - segunda-feira	Finados	Feriado
	20 - sexta-feira	Consciência Negra	Feriado
Dezembro	08 - terça-feira	Fundação da Cidade	Feriado Municipal
	24 - quinta-feira	Véspera Natal	Ponto Facultativo
	25 - sexta-feira	Natal	Feriado
	31 - quinta - feira	Véspera Ano Novo	Ponto Facultativo

DIVERSOS

EXTRATO

Termo de Fomento Nº 020/2025 que entre si celebram o Município de Dracena/SP e a ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA DE DRACENA SUPERANDO LIMITES. Objeto: execução do SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA FÍSICA À SOCIEDADE. Valor: R\$ 16.300,00. Recurso Municipal – Unidade 020301. Órgão Gestor da Política de Assistência Social. Funcional 08.244.1004.2015.0000 – Parcerias com o Terceiro Setor. Categoria Econômica 3.3.50.39.00. Fonte 0100. Prazo: 30.12.2025 a 30.10..2026.

2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 016/2023 que entre si celebram o Município de Dracena/SP e a SAICA SEMEAR. Objeto: prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 016/2023. Prazo: até 28.02.2026.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Dracena, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, divulga a população e notifica o Poder Legislativo, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Dracena, à liberação de recursos federais abaixo descrito:



Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026 | Edição 1212 | Página 2

Descrição da Receita	Data	Valor
FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS NO MAC	12/01/2026	1.068.677,22

Dracena/SP, 12 de janeiro de 2026.

Thiago Vicente dos Santos
Secretário da Fazenda e Orçamento

JUSTIFICATIVA - APAE DRACENA - ASSISTÊNCIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições resolve: Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, aprova os critérios para liberação de recursos por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e dar outras providências correlatas;

Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCE-SP nº 10/2017 - SGD;

Considerando a existência de lei específica autorizadora Lei Municipal nº 4.930 de 26 de abril de 2022, uma vez que os repasses enquadram-se em hipótese de inexigibilidade de chamamento público, mais especificamente aquela contida no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/14, que se aplica nos casos em que a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção, como é o caso em tela;

Considerando os pareceres jurídicos exarados nos autos e a sugestão da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de óbices jurídicos à inexigibilidade de chamamento, com fundamento no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, CONSIDERO INEXIGÍVEL o chamamento público, com fundamento no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para as eventuais celebrações de parcerias através de termo de fomento, nos termos da minuta em anexo e em virtude da Lei Municipal nº 4.930 de 26 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções oriundas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social às entidades privadas sem fins econômicos cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Admite-se a impugnação à presente justificativa, no prazo de cinco

dias a contar de sua publicação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/14. Publique-se

IRACI PEREIRA LÔBO PARIZOTTO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA - CASA DOS VELHOS - SAÚDE

Assunto: Termo de Colaboração – Casa dos Velhos Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Considerando a previsão do término da vigência do Termo de Colaboração prevista para 31 de dezembro de 2025;

Considerando a necessária continuidade da prestação do objeto do referido Termo, onde o Município de Dracena, por meio da Secretaria de Saúde e Higiene Pública, reconhece a sua impossibilidade de prestar o atendimento necessário, que é o objeto da parceria estabelecida com a Casa dos Velhos, devido à deficiência estrutural, à carência de profissionais qualificados, além da economicidade e vantajosidade para o município:

- TERMO DE COLABORAÇÃO: Execução de Serviço Socioassistencial de proteção Social Especial de Alta Complexidade de Serviço de Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, para um total máximo de 60 (sessenta) usuários, em uma única ILPI ou distribuídos em duas ILPIs, sendo uma com até 20 (vinte) vagas e a outra com até 40 vagas, por período de 12 (doze) meses;

Considerando a prerrogativa expressa no art. 42, VI da Lei nº 13.019/14, o art. 41, I, "c" do Decreto Federal nº 8.726/16 – art. 43, I, "c" e considerando ainda, os termos da Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência, 8.1 e 8.2 previstas no Termo de Colaboração, onde há preconizado que os casos omissos serão resolvidos pela legislação aplicável, qual seja Lei nº 13.019/2014, art. 55 e art. 57 e Decreto Federal art. 43, I, "c", que preveem a possibilidade de prorrogação dos termos no limite máximo de 60 meses;

Considerando o interesse expresso neste, de que a Prefeitura de Dracena pretende firmar o referido Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, mantendo o mesmo objeto, metas, com reajuste do valor pactuado dentro dos limites em lei, e da manifestação de aceite da OSC;

Considerando o término da vigência da parceria, previsto para o dia 31 de dezembro de 2025, aponta que a descontinuidade do serviço pode trazer riscos aos indivíduos e famílias atendidos, visto que a interrupção ao tratamento prejudica a qualidade de vida do paciente;

Considerando que o Sistema Único de Saúde (SUS) é atividade essencial, pois está previsto na relação dos serviços e atividades



Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026 | Edição 1212 | Página 3

essenciais, que são aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, conforme Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 – Art. 2º: A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Portanto, é de se perceber que no MROSC não se regula uma relação econômica antagônica celebrada em forma de parceria com transferência de recursos, mas sim uma relação obrigacional, assumida por uma organização da sociedade civil, entidade sem fins lucrativos, que visa a execução, mediante a gestão de recursos públicos, das atividades previstas no Plano de Trabalho, para atingir as metas e resultados que têm por finalidade a implementação de determinada política pública, já de outra parte está o Poder Público que empenha esforços para garantir que não ocorra a descontinuidade do serviço.

Por fim, esta Secretaria de Saúde e Higiene Pública requer respeitosamente, análise dos documentos encaminhados, para posterior firmar o Termo de Colaboração citado, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2026 e findando em 31/12/2026. Sendo o que tínhamos para o momento e certos de sermos atendidos, desde já agradecemos pela atenção e apresentamos nossos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Dracena, 01 de dezembro de 2025.

NELSON ANTÔNIO BORTOLATTO
Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública



DIÁRIO OFICIAL

DRACENA-SP | LEI MUNICIPAL Nº 4.834, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026 | Edição 1212 | Página 4

QUADRO DE SUBSÍDIO E REMUNERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

Quadro de Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos

Exercício: 2025

Artigo 39, Parágrafo 6º da Constituição Federal
(com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998)

Base: Dezembro/2025

	Cargo	Subsidio
1	PREFEITO MUNICIPAL	29.705,75
2	VICE PREFEITO	0,00
3	SECRETÁRIO DA FAZENDA E ORÇAMENTO	11.552,23
4	SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	11.552,23
5	SECRETÁRIO DE LIMPEZA PÚBLICA E MEIO AMBIENTE	11.552,23
6	SECRETÁRIO DE AGRONEGOCIO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	11.552,23
7	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00
8	SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11.552,23
9	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	11.552,23
10	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	11.552,23
11	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS	11.552,23
12	SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	11.552,23
13	SECRETÁRIO DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	11.552,23
14	SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO	11.552,23
15	SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO	11.552,23

	Cargo	Salario
1	ADVOGADO	4.190,49
2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3.036,00
3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	3.036,00
4	AGENTE CONTÁBIL	1.800,80
5	AGENTE CONTROLE DE VETORES	3.036,00
6	AGENTE CONTROLE DE VETORES - CLT	3.036,00
7	AGENTE CULTURAL	1.800,80
8	AGENTE DA RECEITA	1.800,80
9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2.381,50
10	AGENTE DE CONTROLE DE ZOONÓSES	3.036,00
11	AGENTE DE PATRIMÔNIO	1.800,80
12	AGENTE FINANCEIRO	1.800,80
13	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	1.547,75
14	ALMOXARIFE	1.800,80
15	ALMOXARIFE GERAL	2.381,50
16	ANALISTA ADMINISTRATIVO	2.070,83

Assinado por 2 pessoas: ELISMAR REGINA MOREIRA e GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.lidoc.com.br/verificacao/28ED-CC5B-599D-C93B> e informe o código 28ED-CC5B-599D-C93B





DIÁRIO OFICIAL

DRACENA-SP | LEI MUNICIPAL Nº 4.834, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026 | Edição 1212 | Página 5

17	ANALISTA CONTABIL	2.070,83
18	ANALISTA EM PLANEJAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2.070,83
19	ANALISTA JURIDICO	2.070,83
20	ANALISTA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	2.070,83
21	ANALISTA TRIBUTÁRIO	2.738,79
22	ARQUITETO	2.738,79
23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO CEMITÉRIO	2.070,83
24	ASSISTENTE SOCIAL	2.381,50
25	ASSISTENTE SOCIAL I	2.381,50
26	ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	Hora - 22,11
27	ATENDENTE	1.594,18
28	AUDITOR FISCAL	3.628,79
29	AUDITOR FISCAL	3.628,79
30	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	1.691,27
31	AUXILIAR DE COZINHA	1.518,00
32	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	1.800,80
33	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.742,01
34	AUXILIAR DE FARMACIA	1.800,80
35	AUXILIAR DE PADEIRO	1.594,18
36	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	1.594,18
37	BIBLIOTECÁRIO	2.381,50
38	BOLSA ESTÁGIO - 1/2 PERIODO	356,25
39	BOLSA ESTÁGIO - INTEGRAL	547,23
40	BOLSA ESTÁGIO - NÍVEL SUPERIOR	887,86
41	CHEFE ADMINISTRATIVO DE FOMENTO ESPORTIVO	Função gratificada
42	CHEFE ADMINISTRATIVO	Função gratificada
43	CHEFE DE ALMOXARIFADO	Função gratificada
44	CHEFE DE ASSISTÊNCIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	Função gratificada
45	CHEFE DE ATENÇÃO SOCIAL BASICA	Função gratificada
46	CHEFE DE CONVENIOS E PARCERIA COM O 3º SETOR	Função gratificada
47	CHEFE DE GESTAO ADMINISTRATIVA	Função gratificada
48	CHEFE DE GOVERNO	Função gratificada
49	CHEFE DE LOGISTICA DE CONSERVAÇÃO	Função gratificada
50	CHEFE DE SECRETARIA	Função gratificada
51	CHEFE DE SECRETARIA TRIBUTÁRIA	Função gratificada
52	CHEFE DE SERVIÇOS	Função gratificada
53	CHEFE DE TRANSPORTE ESCOLAR	Função gratificada
54	CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES	Função gratificada
55	CHEFE DO SETOR CONTABIL	Função gratificada
56	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	Função gratificada
57	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZACAO	Função gratificada
58	CHEFE DO SETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Função gratificada
59	CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE COMPRAS	Função gratificada
60	CHEFE DO SETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Função gratificada
61	CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO	Função gratificada
62	CHEFE DO SETOR DE LMPEZA URBANA	Função gratificada
63	CHEFE DO SETOR DE SAUDE MENTAL	Função gratificada
64	CHEFE DO SETOR FINANCEIRO	Função gratificada
65	CIRURGIÃO DENTISTA	2.738,79
66	COLETOR DE LIXO	1.594,18

Assinado por 2 pessoas: ELISMAR REGINA MOREIRA e GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.ldoc.com.br/verificacao/28ED-CC5B-599D-C93B> e informe o código 28ED-CC5B-599D-C93B





DIÁRIO OFICIAL

DRACENA-SP | LEI MUNICIPAL Nº 4.834, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026 | Edição 1212 | Página 6

67	CONTADOR	4.190,49
68	CONTROLADOR DE FROTAS	2.381,50
69	CONTROLADOR INTERNO - CONTABIL	2.738,79
70	CONTRALADOR INTERNO - DIREITO	2.738,79
71	CONTRALADOR INTERNO - ENGENHARIA CIVIL	2.738,79
72	COORDENADOR DE PARCERIAS NO SETOR DE SAÚDE	2.980,74
73	COORDENADOR DE PROGRAMA DE CONVIVENCIA DO IDOSO	2.980,74
74	COORDENADOR DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.980,74
75	COORDENADOR DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.980,74
76	COORDENADOR DO CENTRO DE SEGURANÇA E INTELIGENCIA - CSI	2.980,74
77	COORDENADOR EDUCAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.980,74
78	COORDENADOR DE AGRONEGOCIO	2.980,74
79	COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO	2.980,74
80	COORDENADOR DE ASSUNTOS TURISTICOS	2.980,74
81	COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMARIA	2.980,74
82	COORDENADOR DE CURSOS TECNICOS	2.980,74
83	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BASICA	2.980,74
84	COORDENADOR DE ESTRADAS RURAIS	2.980,74
85	COORDENADOR DE FROTAS E TRANSPORTE	2.980,74
86	COORDENADOR DE GOVERNO	2.980,74
87	COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO	2.980,74
88	COORDENADOR DE OBRAS	2.980,74
89	COORDENADOR DE PROJETOS	2.980,74
90	COORDENADOR DE PROJETOS ESPORTIVOS	2.980,74
91	COORDENADOR DO ACERVO MUNICIPAL	2.980,74
92	COORDENADOR DO CENTRO DIA	2.980,74
93	COORDENADOR ODONTOLOGICO	2.980,74
94	COORDENADOR SOCIOCULTURAL	2.980,74
95	CUIDADOR DE ALUNO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.742,01
96	CUIDADOR DE IDOSOS	1.742,01
97	CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA	1.742,01
98	DIRETOR DE EMEI	Hora - 23,57
99	DIRETOR DE ESCOLA	Hora - 24,79
100	EDUCADOR SOCIAL	2.070,83
101	ELETRICISTA	1.691,27
102	ENFERMEIRO	2.381,50
103	ENGENHEIRO AGRONOMO	2.738,79
104	ENGENHEIRO AMBIENTAL	2.738,79
105	ENGENHEIRO CIVIL	2.738,79
106	ENGENHEIRO ELETRICISTA	2.738,79
107	ENXERTISTA DE MUDAS	1.518,00
108	ESCRITURARIO	1.691,27
109	FARMACEUTICO	2.381,50
110	FISIOTERAPEUTA	2.381,50
111	FONOAUDIOLOGO	2.381,50
112	FONOAUDIOLOGO ESCOLAR	Hora - 22,11
113	INSPECTOR DE ALUNOS	1.594,18
114	MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	1.742,01
115	MÉDICO AUDITOR	H.Diurna - 98,27
116	MEDICO CARDIOLOGISTA	H.Diurna - 98,27

Assinado por 2 pessoas: ELISMAR REGINA MOREIRA e GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.lidoc.com.br/verificacao/28ED-CC5B-599D-C93B> e informe o código 28ED-CC5B-599D-C93B





DIÁRIO OFICIAL

DRACENA-SP | LEI MUNICIPAL Nº 4.834, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026 | Edição 1212 | Página 7

117	MEDICO CLINICO GERAL	H.Diurna - 98,27
118	MEDICO DE ESF	11.700,00
119	MEDICO NEUROLOGISTA	H.Diurna - 98,27
120	MEDICO OBSTETRA GINECOLOGISTA	H.Diurna - 98,27
121	MEDICO PERITO	H.Diurna - 98,27
122	MEDICO PLANTONISTA	H.Diurna - 98,27
123	MEDICO PSIQUIATRA	H.Diurna - 98,27
124	MEDICO VETERINARIO	4.190,49
125	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	2.070,83
126	MERENDEIRA	1.547,75
127	MONITOR DE CORTE E COSTURA	1.902,45
128	MOTORISTA	1.691,27
129	NUTRICIONISTA	Hora - 22,11
130	NUTRICIONISTA	2.381,50
131	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	1.742,01
132	OPERADOR DE RAO X	1.742,01
133	PADEIRO	1.691,27
134	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA - EMEI/CRECHE	Hora - 18,32
135	PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA - EMEI/CRECHE - FUN. ATIVIDADE	Hora - 18,32
136	PEB I - PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I	Hora/Aula - 17,60
137	PEB I - PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I - FUNÇÃO ATIVIDADE	Hora/Aula - 17,60
138	PEB I - PROFESSOR PRÉ-ESCOLA I E II	Hora/Aula - 17,60
139	PEB I - PROFESSOR PRÉ-ESCOLA I E II - FUNÇÃO ATIVIDADE	Hora/Aula - 17,60
140	PEB I - PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL	Hora/Aula - 22,11
141	PEB I - PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL - FUNÇÃO ATIVIDADE	Hora/Aula - 22,11
142	PEB II - PROFESSOR DE ARTE	Hora/Aula - 22,11
143	PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Hora/Aula - 22,11
144	PEB II - PROF EDUCAÇÃO BÁSICA II	Hora/Aula - 22,11
145	PEB II - PROF EDUCAÇÃO BÁSICA II - FUNÇÃO ATIVIDADE	Hora/Aula - 22,11
146	PEB II - PROFESSOR EDUCAÇÃO MUSICAL	Hora/Aula - 22,11
147	PEB II - PROFESSOR INFORMATICA EDUCACIONAL	Hora/Aula - 22,11
148	PEB II - PROFESSOR DE INGLÊS	Hora/Aula - 22,11
149	PEDREIRO	1.691,27
150	PINTOR	1.691,27
151	PORTEIRO	1.594,18
152	PROFESSOR DE EMEI I	Hora - 18,32
153	PROFESSOR DE EMEI I - FUNÇÃO ATIVIDADE	Hora - 18,32
154	PROFESSOR DE EMEI II	Hora - 18,34
155	PROFESSOR DE EMEI II - FUNÇÃO ATIVIDADE	Hora - 18,34
156	PROFESSOR DE GESTÃO PEDAGOGICA	Função gratificada
157	PROFESSOR VICE-DIRETOR DE ESCOLA	Função gratificada
158	PSICOLOGO	2.381,50
159	PSICOLOGO I	2.381,50
160	PSICOLOGO ESCOLAR	Hora - 22,11
161	PSICOPEDAGOGO	Hora - 22,11
162	PTB II - PROFESSOR TUTOR EDUC BAS - PRE - ESC/ ENS FUND	Hora/Aula - 22,11
163	RECEPCIONISTA	1.691,27
164	REDATOR	2.738,79
165	SECRETARIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	4.190,49
166	SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO	4.190,49

Assinado por 2 pessoas: ELISMAR REGINA MOREIRA e GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.lidoc.com.br/verificacao/28ED-CC5B-599D-C93B> e informe o código 28ED-CC5B-599D-C93B





DIÁRIO OFICIAL

DRACENA-SP | LEI MUNICIPAL Nº 4.834, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026 | Edição 1212 | Página 8

167	SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE E HIGIENE PUBLICA	4.190,49
168	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.190,49
169	SECRETARIO DA JUNTA SERVIÇO MILITAR	1.947,51
170	SERVENTE	1.518,00
171	SERVENTE - CLT **	1.518,00
172	SUBPREFEITO DE JACIPORÃ	4.190,49
173	SUBPREFEITO DE JAMAICA	4.190,49
174	SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO	Hora - 24,79
175	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	Hora - 24,79
176	SUPERVISOR CONTABIL	3.628,79
177	SUPERVISOR DA ATENÇÃO EM SAUDE MENTAL	3.628,79
178	SUPERVISOR DA ESCOLA TECNICA MUNICIPAL	Hora - 24,79
179	SUPERVISOR DA LIMPEZA PUBLICA	3.628,79
180	SUPERVISOR DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.628,79
181	SUPERVISOR DA VIGILANCIA SANITARIA	3.628,79
182	SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO EM SAUDE	3.628,79
183	SUPERVISOR DE AGRONEGOCIO	3.628,79
184	SUPERVISOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Hora - 24,79
185	SUPERVISOR DE ASSUNTOS JURIDICOS	3.628,79
186	SUPERVISOR DE ASSUNTOS VIARIOS	3.628,79
187	SUPERVISOR DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	3.628,79
188	SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA	3.628,79
189	SUPERVISOR DE COMPRAS	3.628,79
190	SUPERVISOR DE COMUNICAÇÃO	3.628,79
191	SUPERVISOR DE CONTROLE DE FROTAS	3.628,79
192	SUPERVISOR DE CULTURA E TURISMO	3.628,79
193	SUPERVISOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR	3.628,79
194	SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	3.628,79
195	SUPERVISOR DE ENGENHARIA	3.628,79
196	SUPERVISOR DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	3.628,79
197	SUPERVISOR DE GABINETE	3.628,79
198	SUPERVISOR DE GESTÃO DE CONVENIOS	3.628,79
199	SUPERVISOR DE GOVERNO	3.628,79
200	SUPERVISOR DE HABITAÇÃO	3.628,79
201	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	3.628,79
202	SUPERVISOR DE INOVAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS (RH)	3.628,79
203	SUPERVISOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	3.628,79
204	SUPERVISOR DE MEIO AMBIENTE	3.628,79
205	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	3.628,79
206	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO EM SAUDE	3.628,79
207	SUPERVISOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS	Hora - 24,79
208	SUPERVISOR DE PRONTO ATENDIMENTO	3.628,79
209	SUPERVISOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.628,79
210	SUPERVISOR DE RECEITA	3.628,79
211	SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS	3.628,79
212	SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE FARMACIA E SOCIAIS	3.628,79
213	SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.628,79
214	SUPERVISOR DE TRANSITO	3.628,79
215	SUPERVISOR FINANCEIRO	3.628,79
216	SUPERVISOR PEDAGOGICO	Hora - 24,79

Assinado por 2 pessoas: ELISMAR REGINA MOREIRA e GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.ldoc.com.br/verificacao/28ED-CC5B-599D-C93B> e informe o código 28ED-CC5B-599D-C93B





Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026 | Edição 1212 | Página 9

217	TECNICO AGROPECUARIO	2.070,83
218	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2.381,50
219	TECNICO DE VETERINARIA	2.070,83
220	TECNICO DESP EM BASQUETEBOL	1.642,01
221	TECNICO DESP. EM KARATE	1.642,01
222	TECNICO DESP. EM NATACAO	1.642,01
223	TECNICO DESP. EM ATLETISMO	1.642,01
224	TECNICO DESP. FUTEBOL DE CAMPO	1.642,01
225	TECNICO EM ENFERMAGEM	1.742,01
226	TECNICO EM INFORMATICA	2.070,83
227	TELEFONISTA	1.594,18
228	TRATORISTA	1.691,27
229	VIGIA	1.642,01
230	VISITADOR SANITARIO	1.800,80
231	ZELADOR	1.594,18

** CLT EM VACANCIA

Dracena, 12 de janeiro de 2026

Elismar Regina Moreira
Secretário de Administração
e Desenvolvimento Econômico - Interina

Geni Pereira Lobo Pesin
Prefeita Municipal

Assinado por 2 pessoas: ELISMAR REGINA MOREIRA e GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.lidoc.com.br/verificacao/28ED-CC5B-599D-C93B> e informe o código 28ED-CC5B-599D-C93B





Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026 | Edição 1212 | Página 10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28ED-CC5B-599D-C93B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELISMAR REGINA MOREIRA (CPF 270.XXX.XXX-33) em 12/01/2026 14:28:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 12/01/2026 16:51:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/28ED-CC5B-599D-C93B>



Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026 | Edição 1212 | Página 11

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público para provimento do cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS conforme Edital nº 002/2022 de 30 de junho de 2022, homologado em 14/09/2022, prorrogado pela Portaria Nº 5.875 de 12 de Setembro de 2024, a comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse Edital, no local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O ato de nomeação ocorrerá a partir da data de comparecimento do (a) candidato (a), ressalvando que o não comparecimento no prazo estipulado acima, presumir-se-á o desinteresse pela vaga, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação do próximo candidato (a), respeitando a ordem de classificação no certame. No ato, o candidato (a) deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.
Horário: das 9h às 11h e das 13h às 16h

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JENIFER VITORIA DOS SANTOS SOUZA	94º

Após o ato de nomeação, a posse dar-se-á no prazo legal, nos termos do artigo 43º, caput, da Lei Complementar nº 02/1992, contados a partir do primeiro dia útil da publicação. O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.

Secretaria de Administração
Dracena, 13 de janeiro de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MOTORISTA

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público para provimento do cargo

MOTORISTA, conforme Edital nº 001/2024 de 15 de março de 2024, homologado em 18/06/2024, a comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse Edital, no local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O ato de nomeação ocorrerá a partir da data de comparecimento do (a) candidato (a), ressalvando que o não comparecimento no prazo estipulado acima, presumir-se-á o desinteresse pela vaga, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação do (a) próximo (a) candidato (a), respeitando a ordem de classificação no certame. No ato, o candidato (a) deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.
Horário: das 9h às 11h e das 13h às 16h

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOAO CARLOS RODRIGUES VIEIRA	29º

Após o ato de nomeação, a posse dar-se-á no prazo legal, nos termos do artigo 43º, caput, da Lei Complementar nº 02/1992, contados a partir do primeiro dia útil da publicação. O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.

Secretaria de Administração
Dracena/SP, 13 de janeiro de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025 – PROC. 329/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 136/2025, cujo objeto é: Aquisições futuras e parceladas de Gêneros Alimentícios Fracassados, destinadas ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais. Data da sessão: 27/01/2026, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP. Dracena, 09



de janeiro de 2026. Roseli Aparecida da Silva Cecilio - Secretária de Educação Substituta.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025 – ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de piso emborrachado para a academia do Corpo de Bombeiros, com espessura de 15mm, placas de 1mx1m na cor preta.

Face ao constante dos autos do Processo n.º 285/2025 realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) n.º 114/2025 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento no art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o procedimento licitatório a favor da proponente: 1 – SOLUÇÕES DELTA LTDA, CNPJ: 58.038.611/0001-09 (R\$ 11.070,00). Dá-se a presente licitação, o valor total de R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais). Dracena, 08 de janeiro de 2026. ELISMAR REGINA MOREIRA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PROCESSO Nº 323/2025 - MODALIDADE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 119/2025 - AUTORIZAÇÃO

Nelson Antonio Bortolatto, Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública de Dracena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.004/2025, AUTORIZA, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação oriunda da Dispensa por Justificativa nº 119/2025 - Processo nº 323/2025, objetivando a Prestação de Serviço de Residência Terapêutica para cumprimento de mandado judicial, em favor da empresa: CLÍNICA TERAPÊUTICA DE REABILITAÇÃO FEMININA JOICE LEITE BARBOSA LTDA. Todo o referido é verdadeiro e merece fé. Dracena/SP, 12 de janeiro de 2026. NELSON ANTONIO BORTOLATTO - SECRETÁRIO DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA.